

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 009/2025 –  
COORD\_ENF**

**1. DADOS DO SOLICITANTE**

**Nome:** Jazon Gesteira Franco

**Lotação:** Coordenação de Enfermagem

**E-mail:** coordenfermagemcisru@gmail.com

**Telefone:** (32) 3339-5555

**Celular:** (32) 98851-2358

**2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Contratação da Empresa A.C.I. Equipamentos Hospitalares, representante exclusiva da marca OLIDEF para a manutenção de 02 (duas) Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS, marca OLIDEF, Registro ANVISA Nº 10227180031, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul.

**3 – CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

A contratação pretendida se caracteriza como:

- ( X ) Serviço não continuado  
(   ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra  
(   ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra  
( X ) Material de consumo não continuado  
(   ) Material de consumo continuado  
(   ) Material permanente/equipamento

**4 – JUSTIFICATIVA**

O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio.

Para o adequado funcionamento do serviço, o Consórcio necessita de Unidades de Suporte de Vida (ambulâncias) devidamente estruturada com equipamentos médicos aptos a garantir uma assistência de qualidade aos clientes atendidos pelo SAMU.

Um desses equipamentos essenciais para o transporte de recém-nascidos nas Unidades de Suporte Avançado de Vida (USA) é a Incubadora de Transporte, destinada para transporte e remoção de recém-nascidos / prematuros de alto risco que requerem o controle de temperatura corporal, monitorização de oximetria e oferta de oxigenação adequada.

**5 – VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor total da contratação é de R\$12.354,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$9.184,00 (Nove mil e cento e oitenta e quatro reais) de peças e R\$3.170,00 (Três mil e cento e setenta reais) de serviços.

## **6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA**

Como forma de contratação, sugere-se:

- (  ) Pregão  
(  ) Pregão com o uso do SRP  
(  ) Dispensa  
(  ) Inexigibilidade, Art.74, Inciso I da Lei nº 14.133/2021  
(  ) Adesão à ARP ou IRP de outro Órgão

## **7- INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S)**

Participaram da fase de planejamento da contratação os seguintes empregados públicos:

Jazon Gesteira Franco

Ana Paula de Matos Nascimento

Para a fase de execução do contrato, são indicados os empregados públicos abaixo descritos:

### **Fiscal Técnico, titular (T) e substituto (S):**

**T** – Jazon Gesteira Franco

**S** – Sergiane Cazula Lopes

### **Gestor do Contrato, titular e substituto:**

**T** – Ana Paula de Matos Nascimento

**S** – Thamiris Aparecida Campos Castro

## **8 – OBSERVAÇÕES**

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2025, registrada sob o número 928040- 146/2025.

Houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar registrado sob o número 036/2025conforme estabelecido pelo Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul. A análise de riscos pode ser dispensada, tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido na contratação, conforme estabelecido pelo Decreto nº 003/2024 do CISRU Centro Sul.

A Coordenação de Enfermagem pesquisou no mercado empresas habilitadas para a prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração das Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS, marca OLIDEF e constatou, que a empresa A.C.I. Equipamentos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37 estabelecida na Rua José Martins da Silva, nº 215, Cerâmica, Juiz de Fora– MG, CEP: 36.080-370, é representante exclusiva autorizada para a comercialização de equipamentos, acessórios, peças de reposição, instalação, prestação de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva para a de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS,

marca OLIDEF, nos termos da Carta de Credenciamento emitida pela OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, anexo I do ETP.

Os equipamentos que necessitam de manutenção já foram enviados e avaliados, conforme as Ordens de Serviços nº 50415, 50757, constante em anexo e correspondem aos seguintes números de série: 23-D0070; 23-D0073. Nas manutenções a serem executadas serão trocas de baterias, células de oxigênio, acrescidas de horas técnicas, calibração e emissão dos certificados, obedecendo a ISO/IEC 17025, conforme ordens de serviços nº: 50757 e 50415 anexo II do ETP 36/2025.

Para a comprovação de valores de mercado foram enviadas pela empresa as NF 000.011.108 referente ao valor das baterias emitida para o Consórcio CISDESTE, a nota 2024000005836 para a sociedade Hospital Queluz referente a valor de serviços e NF 000.011.084 emitida para a Associação Beneficente São João Batista referente ao valor da célula de oxigênio, e ainda o contrato 022/2025 firmado anteriormente com o CISRU Centro Sul, todos documentos no anexo III do ETP.

Será necessária a formalização de instrumento contratual, considerando que haverá garantia dos serviços que serão executados.

Anexo ainda, os seguintes documentos para formalização do processo:

- Estudo Técnico Preliminar registrado sob o número 036/2025;
- Contrato Social;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Regularidade fiscal de acordo com o SICAF;
- Comprovante de inscrição estadual;
- Alvará de localização e Alvará Sanitário;
- Registros de responsabilidade técnica;
- Declaração de que não emprega menor;
- Ato nº 006/2025 – Nomeia Equipe de Planejamento;
- Ato nº 008/2025 – Nomeia Gestores e Fiscais do contrato.

Barbacena, 06 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente

 JAZON GESTEIRA FRANCO  
Data: 06/08/2025 16:29:58-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jazon Gesteira Franco  
Gerente de Enfermagem  
CISRU Centro Sul

**DE ACORDO:**

ORMESINDA  
MARIA BARBOSA  
SALGADO:48754390672  
0672

Ormesinda Maria Barbosa Salgado

Secretária Executiva  
CISRU Centro Sul

Assinado de forma digital  
por ORMESINDA MARIA  
BARBOSA  
SALGADO:48754390672  
Dados: 2025.08.06 17:04:08  
-03'00'

## CONSÓRCIO INT.DE SAÚDE DA R.DE U.CENTRO SUL

## Estudo Técnico Preliminar 36/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio.

Para o adequado funcionamento do serviço, o Consórcio necessita de Unidades de Suporte de Vida (ambulâncias) devidamente estruturadas com equipamentos médicos aptos a garantir uma assistência de qualidade aos clientes atendidos pelo SAMU.

Um desses equipamentos essenciais para o transporte de recém-nascidos nas Unidades de Suporte Avançado de Vida (USA) é a Incubadora de Transporte, destinada para remoção de recém-nascidos que requerem o controle de temperatura corporal, monitorização de oximetria e oferta de oxigenação adequada.

Frente ao exposto, nesse momento faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças para as incubadoras da marca Olidef, modelo RTW Plus, devido a irregularidades no funcionamento de 02 (duas) unidades (falha nas baterias e nas células de oxigênio), bem como para a calibração periódica conforme as recomendações da ANVISA em relação aos equipamentos médicos- hospitalares.

## 3. Área requisitante

| Área Requisitante      | Responsável           |
|------------------------|-----------------------|
| Gerência de Enfermagem | Jazon Gesteira Franco |

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

1. **Obrigações da Contratada**, esta deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 1.1 prestar o serviço em até 30 (trinta) dias, conforme especificações constantes neste contrato, e emitir a respectiva nota fiscal;
- 1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 1.4. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 1.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 1.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Consórcio ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.9. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

1.12. garantir os serviços prestados por no mínimo 03 (três) meses;

1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

1.16. destinar corretamente as peças que serão trocadas, seguindo a legislação vigente.

## **2. Indicação de marca e modelo:**

2.1. Todas as peças devem ser originais da marca Olidef, incubadora modelo RWT-PLUS.

## **3. Subcontratação:**

3.1. Não se aplica

## **5. Levantamento de Mercado**

As Incubadoras de transporte são obrigatórias para as Unidades de Suporte Avançado de Vida, conforme determina a Portaria 2048/02 para atendimentos aos recém-nascidos. Para um uso seguro, todos os equipamentos médico-hospitalares devem passar manutenções corretivas, manutenções preventivas periódicas além de calibrações e recertificações de acordo com a RDC 20/12 e da 63/2011 da ANVISA.

Para tal a Coordenação de Enfermagem pesquisou no mercado empresas habilitadas para a prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração das Incubadoras de Transporte Neonatal da marca Olidef, modelo RWT-PLUS e constatou, que a empresa A.C.I. Equipamentos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37 estabelecida na Rua José Martins Silva, nº 215, Cerâmica, Juiz de Fora- MG, CEP: 36.080-370, é representante exclusiva autorizada para comercializar, distribuir os produtos da linha de produção e prestar serviço de manutenção com fornecimento de peças da Marca Olidef na Zona da Mata nos termos da Carta de Credenciamento emitida pela fabricante das Incubadoras de transporte da referida marca, OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, e consulta ao site oficial desta, documentos constantes no Anexo I.

Para a disponibilização dos equipamentos nas unidades foram identificadas duas possíveis soluções:

1. Contratação de empresa para realizar as devidas manutenções preventivas, corretivas, bem como aquisição de peças e acessórios para reposição necessários, sendo o custo para a prestação dos serviços de manutenção com fornecimento de peças de 02 (duas) incubadoras, resultante em R\$12.354,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais) conforme orçamentos constantes no anexo II do ETP 36/2025.
2. A aquisição de incubadoras, que segundo buscas on-line o valor médio da Incubadora de Transporte Neonatal - modelo RWT-PLUS é de R\$47.786,75 (Quarenta e sete mil, setecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos). Considerando que o CISRU Centro Sul possui estas 02 unidades apresentando defeitos de funcionamento, essa solução geraria um custo total de R\$95.573,50 inviabilizando tal alternativa.
3. Locação de incubadoras de terceiros, também considerada inviável pelo fato de já possuirmos os equipamentos em bom estado geral, que apenas necessitam de reparos, e ainda pela geração de custo mensal com o aluguel.

Frente a tais análises considerou-se como viável no momento apenas a opção 01 pois os equipamentos que precisam de manutenção ainda estão em bom estado de conservação e aptos para a função a qual se destinam, necessitando apenas de correções e calibrações. Destaca-se ainda que as incubadoras em questão foram adquiridas no ano de 2023, portanto ainda estão com um bom tempo de vida útil.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação da Empresa A.C.I. Equipamentos Hospitalares para a manutenção de 02 (duas) Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS, marca OLIDEF, Registro ANVISA Nº 10227180031, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul, quando serão executadas trocas de baterias, células de oxigênio, Serviços de reparos, calibração e emissão dos certificados, conforme ISO/IEC 17025. Tais manutenções garantem a disponibilização dos equipamentos nas Unidades de Suporte Avançado de Vida com um atendimento seguro e dentro das normas de boas práticas de Serviços de Saúde, beneficiando toda a população da macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O CISRU Centro Sul, através do gerenciamento e controle de manutenção corretiva e preventiva, de todos os seus equipamentos, possui no total 07 (sete) incubadoras de Transporte Neonatal da Marca Olidef - modelo RTW Plus em bom estado de conservação, as quais passaram por manutenções preventivas no ano anterior. No processo administrativo nº 028/2025 - Inexigibilidade nº 007/2025 fora formalizada a contratação para manutenção de 03 (três) incubadoras. No entanto, neste momento 02 (duas) unidades destas necessitam de manutenções corretivas e consequentemente calibrações e emissões de certificados, as quais já se encontram na empresa autorizada e já foram emitidas as propostas para o desenvolvimento do processo de contratação.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 12.354,00

O valor total da contratação é de R\$12.354,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$9.184,00 (nove mil e cento e oitenta e quatro reais) de peças e R\$3.170,00 (três mil e cento e setenta reais) de serviços. Nas manutenções a serem executadas serão trocas de baterias, células de oxigênio, acrescidas de horas técnicas, calibração e emissão dos certificados, obedecendo a ISO/IEC 17025, conforme ordens de serviços nº: 50757 e 50415 anexo II.

Para a comprovação de valores de mercado foram enviadas pela empresa as NF 000.001.108 referente ao valor das baterias emitida para o Consórcio CISDESTE, a nota 2024000005836 emitida para a sociedade Hospital Queluz referente a valor de serviços e NF 000.011.084 emitida para a Associação Beneficente São João Batista referente ao valor da célula de oxigênio e o contrato 022/2025 firmado com o CISRU Centro sul para uma manutenção anterior a esta, anexo III.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Considerando que o CISRU Centro Sul possui 07 (sete) Incubadoras de transporte de recém-nascidos e, no processo administrativo nº 028/2025 - Inexigibilidade nº 007/2025 fora formalizada a contratação para manutenção de 03 (três) incubadoras, neste momento há necessidade de contratação para a manutenção de 02 (duas) unidades, posteriormente, será necessário efetivar outra contratação para a manutenção das outras 02 (duas) unidades, em momento oportuno.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2025, registrada sob o número 928040-146/2025.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da empresa busca manter o bom funcionamento dos equipamentos, manutenção da vida útil destes e consequentemente um atendimento de qualidade do SAMU 192 a toda população da Macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais.

## 13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Os riscos ambientais do referido serviço estão relacionados ao descarte inadequado das peças que serão substituídas. A solução para mitigar esses riscos é a prática de reciclagem ou descarte correto destas, a qual deverá ser adotada pela empresa contratada.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Frente ao exposto, esta equipe de planejamento de contratações considera viável o desenvolvimento deste processo para contratação de empresa para a manutenção de 03 (três) Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS - OLIDEF

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JAZON GESTEIRA FRANCO**

Solicitante - Gerencia de Enfermagem



Assinou eletronicamente em 06/08/2025 às 15:35:52.

**ANA PAULA DE MATOS NASCIMENTO**

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 06/08/2025 às 15:34:20.



## **Lista de Anexos**

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - CREDECNIAMENTO EXCLUSIVIDADE.pdf (752.17 KB)
- Anexo II - PROPOSTAS JUNTADAS.pdf (109.23 KB)
- Anexo III - COMPARATIVO JUNTADO.pdf (1.29 MB)

**CARTA DE CREDENCIAMENTO****OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES**

**LTDa**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão Preto / SP, na Av. Patriarca, nº 2.223 – Vila Virgínia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.983.274/0001-30, por intermédio do seu representante estatutário, **Sr. André Ali Mere**,

[REDACTED] declara como fabricante, detentora do registro dos produtos no Ministério da Saúde (conforme art. 5º, § 3º da Portaria nº 2.814 – GM/98, do Ministério da Saúde), que, credencia a **ACI COMERCIO LTDA**, localizada na Rua Jose Martins Silva, 515 E 517 Terreo e SL 1 Juiz De Fora - MG, CNPJ 71.208.094/0001-37, Inscrição Estadual: 3678431670054, Fone/Fax: (32) 3221-7944, como empresa autorizada a comercializar e distribuir os produtos da nossa linha de produção na **Zona da Mata e Região Serrana do Rio de Janeiro**.

O presente credenciamento tem vigência a partir de 01 de Janeiro de 2025 e validade até o dia 31 de dezembro de 2025, podendo ser rescindido/substituído/revogado pela Olidef a qualquer momento, bastando notificação prévia de 30 (trinta) dias. Remanescem inalteradas as obrigações vigentes e pendentes, devendo a credenciada cumpri-las regularmente, exceto se a Olidef expressamente as eximir.

Ribeirão Preto, 17 de Dezembro de 2024.

**ANDRE ALI** Assinado de forma  
digital por ANDRE ALI  
**MERE:07530214802**  
**0214802** MERE:07530214802  
Dados: 2024.12.18  
15:28:20 -03'00'

**André Ali Mere**  
**Presidente Executivo**

## Cliente

**Nome:** CISRU - Cons. Intermun. da Rede de Urgência  
**Endereço:** Rodovia BR-265 - Grotó - CEP 36202-630  
**Email:** contato@cisru.saude.mg.gov.br  
**Cidade/Estado:** Barbacena / MG

## Serviços

| Serviços      |                                                  |                              |      |           |         |
|---------------|--------------------------------------------------|------------------------------|------|-----------|---------|
| Item          | Serviço                                          | Garantia                     | Qtde | Valor Un. | Valor   |
| 1             | Manutenção corretiva em Incubadora de Transporte | 90                           | 1    | 1585.00   | 1585.00 |
| Peças         |                                                  |                              |      |           |         |
| Item          | Peça                                             | Modelo / Código / Fabricante | Qtde | Valor Un. | Valor   |
| 1             | Célula de Oxigênio                               | - / 608 / -                  | 2    | 1236.00   | 2472.00 |
| 2             | Bateria                                          | - / 411 / -                  | 1    | 2120.00   | 2120.00 |
| <b>Total:</b> |                                                  | R\$ 6177.00                  |      |           |         |

## Dados do Orçamento

**Responsável:** Ícaro Heitor Piris Rezende  
**Prazo de Entrega:** 30 dias

**Frete:** CIF  
**Estado:** Pendente

## Informações

### Informações técnicas:

Equipamento: Incubadora de Transporte Olidef, Modelo RWT Plus, NS 23d0070  
 Proposta para aquisição de peças e execução de manutenção para o equipamento descrito acima.  
 Obs: a garantia não cobre peças não substituídas, mau uso e serviços não executados

## Pagamento

**Forma de Pagamento:** Pagamento Faturado  
**Modo de Pagamento:** Boleto 20 dias  
**Valor total:** R\$ 6177.00

## Autorização para realização do serviço

Ícaro Heitor Piris Rezende  
Responsável Orçamentista

Aprovado por

## Cliente

**Nome:** CISRU - Cons. Intermun. da Rede de Urgência  
**Endereço:** Rodovia BR-265 - Grogotó - CEP 36202-630  
**Email:** contato@cisru.saude.mg.gov.br  
**Cidade/Estado:** Barbacena / MG

## Serviços

| Serviços      |                                                  |                              |             |           |           |         |
|---------------|--------------------------------------------------|------------------------------|-------------|-----------|-----------|---------|
| Item          | Serviço                                          |                              | Garantia    | Qtde      | Valor Un. | Valor   |
| 1             | Manutenção corretiva em Incubadora de Transporte |                              | 90          | 1         | 1585.00   | 1585.00 |
| Peças         |                                                  |                              |             |           |           |         |
| Item          | Peça                                             | Modelo / Código / Fabricante | Qtde        | Valor Un. | Valor     |         |
| 1             | Célula de Oxigênio                               | - / 608 / -                  | 2           | 1236.00   | 2472.00   |         |
| 2             | Bateria                                          | - / 411 / -                  | 1           | 2120.00   | 2120.00   |         |
| <b>Total:</b> |                                                  |                              | R\$ 6177.00 |           |           |         |

## Dados do Orçamento

**Responsável:** Ícaro Heitor Piris  
**Prazo de Entrega:** 30 dias  
**Validade da proposta:** 90 dias  
**Frete:** CIF  
**Estado:** Pendente

## Informações

### Informações técnicas:

Equipamento: Incubadora de Transporte Olidef, Modelo: RWT Plus, Número de Série: 23D0073,

Manutenção em sistemas de acionamento do aquecimento  
Substituição da Bateria  
Substituição da Célula de O2

Orçamento referente as peças que serão utilizadas no equipamento descrito acima  
Obs: A garantia não cobre peças não substituídas, mau uso ou serviços que não foram realizados.

## Pagamento

**Forma de Pagamento:** Pagamento Faturado  
**Modo de Pagamento:** Boleto 20 dias  
**Valor total:** R\$ 6177.00

## Autorização para realização do serviço



Ícaro H. P. Rezende

Ícaro Heitor Piris Rezende  
Responsável Orçamentista

Aprovado por

Recebemos de ACI COMERCIO LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado.  
Data Emissão: 20/09/2023. Vr. Total: R\$ 4.560,00. Destinatário: CONSORCIO INT DE SAUDE PARA GER DA REDE DE DE URG E EMER DA, RUA CORONEL VIDAL, 800 - SÃO DIMAS - JUIZ DE FORA/MG

NF-e

Nº 000.011.108  
SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR



ACI COMERCIO LTDA

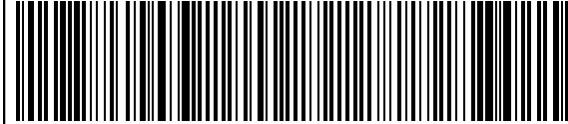
RUA JOSE MARTINS DA SILVA, 515 517 - CERAMICA,  
JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36080-370  
Tel(s): 32 3221-7944 / 32 3223-1285  
E-mail: acicomercio@yahoo.com.br

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota  
Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA 1  
1 - SAÍDA  
Nº 000.011.108

SÉRIE: 1  
Página: 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

31.23.09.71.20.809.400/0137-55-001.000.011-108-100.035.608-3

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal)  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO

CNPJ

71.208.094/0001-37

NÚMERO DE PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NFE-E

131235582026907 20/09/2023 11:43:36

#### DESTINATÁRIO/REMETENTE

|                                                                                  |  |                              |                                |                               |                    |
|----------------------------------------------------------------------------------|--|------------------------------|--------------------------------|-------------------------------|--------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br>CONSORCIO INT DE SAUDE PARA GER DA REDE DE DE URG E EMER DA |  |                              | CNPJ/CPF<br>17.813.026/0001-51 | DATA DA EMISSÃO<br>20/09/2023 |                    |
| ENDERECO<br>RUA CORONEL VIDAL, 800                                               |  | BAIRRO/DISTRITO<br>SÃO DIMAS |                                |                               | CEP<br>36080-262   |
| MUNICÍPIO<br>JUIZ DE FORA                                                        |  |                              | FONE/FAX<br>Tel.: 32 3211-6703 | UF<br>MG                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL |

#### FATURA

Nº Fat.: 000011108-1

Venceto: 20/10/2023 Valor: 4.560,00

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

|                                 |                         |                                              |                                    |                                      |
|---------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|--------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br>4.560,00 |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                 |

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|                 |         |                 |             |                     |                       |                    |
|-----------------|---------|-----------------|-------------|---------------------|-----------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL    |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO    | UF                    | CNPJ/CPF           |
| ENDERECO<br>,   |         | MUNICÍPIO       |             |                     | UF                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE<br>0 | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO<br>0,000 | PESO LÍQUIDO<br>0,000 |                    |

#### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

| CÓD. PROD      | DESCRÍÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UND. | QTD.  | V. UNIT. | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|----------------|--------------------------------|----------|-------|------|------|-------|----------|----------|---------|---------|--------|------------|-----------|
| 00000000038487 | BATERIA 12 MVA-26              | 85072010 | 2-102 | 5102 | UND  | 2,000 | 2.280,00 | 4.560,00 | 0,00    | 0,00    | 0,00   | 0,00       | 0,00      |

#### DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                    |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional". ALV. SANIT. Nº 0422/2023 AF 25351.653103 - BB AG 0024-8 CC 21690-9 /SICOOB COOP 4027-4 CC 40.000.285-0<br>Autorização de fornecimento AF/AS 000001 Empenho nº 4081/2023 Processo nº 0044/2023 Ata RP 0061/2023<br>Trib aprox R\$: 1.450,53 Federal e 820,80 Estadual. Fonte:<br>IBPT/FECOMERCIO RS | RESERVADO AO FISCO |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

Recebemos de ACI COMERCIO LTDA os produtos constantes da nota fiscal indicada ao lado.  
 Data Emissão: 28/08/2023. Vr. Total: R\$ 1.876,00. Destinatário: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA, PRAÇA DR. JORGE CARONI FILHO, 806 - CENTRO - VISCONDE DO RIO BRANCO/MG

NF-e

Nº 000.011.084  
 SÉRIE: 1

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                                                                                                                                              |                            |                                                                                                                                                                                                                                                 |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| <br><b>ACI COMERCIO LTDA</b><br><br><b>RUA JOSE MARTINS DA SILVA, 515 517 - CERAMICA, JUIZ DE FORA - MG - CEP: 36080-370</b><br><b>Tel(s): 32 3221-7944 / 32 3223-1285</b><br><b>E-mail: acicomercio@yahoo.com.br</b> | <b>DANFE</b><br>Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica<br>0 - ENTRADA 1<br>1 - SAÍDA 1<br><b>Nº 000.011.084</b><br><b>SÉRIE: 1</b><br><b>Página: 1</b> |                            | <b>CONTROLE DO FISCO</b><br>                                                                                                                                  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | <b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b><br><b>Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros</b>                                                                 |                            | <b>CHAVE DE ACESSO</b><br><b>31.23.08.71.20.809.400/0137-55-001.000.011-084-100.035.518-7</b><br><b>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e</b><br><b>www.nfe.fazenda.gov.br/portal</b><br><b>ou no site da Sefaz Autorizadora</b> |  |
| INSCRIÇÃO ESTADUAL<br>3678431670054                                                                                                                                                                                                                                                                    | INSCR. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO                                                                                                                             | CNPJ<br>71.208.094/0001-37 | <b>NÚMERO DE PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DA NFE-E</b><br><b>131235547499531 28/08/2023 17:19:30</b>                                                                                                                                         |  |

#### DESTINATÁRIO/REMETENTE

|                                                                     |  |  |                                       |                                      |                                              |
|---------------------------------------------------------------------|--|--|---------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL<br><b>ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SÃO JOÃO BATISTA</b> |  |  | CNPJ/CPF<br><b>26.001.230/0001-69</b> | DATA DA EMISSÃO<br><b>28/08/2023</b> |                                              |
| ENDEREÇO<br><b>PRAÇA DR. JORGE CARONI FILHO, 806</b>                |  |  | BAIRRO/DISTRITO<br><b>CENTRO</b>      | CEP<br><b>36520-000</b>              | DATA DA SAÍDA                                |
| MUNICÍPIO<br><b>VISCONDE DO RIO BRANCO</b>                          |  |  | FONE/FAX<br>Tel.: 32 3551-8383        | UF<br><b>MG</b>                      | INSCRIÇÃO ESTADUAL<br><b>131235547499531</b> |

#### FATURA

|                                                          |                                                          |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|
| Nº Fat.: 000011084-1<br>Vencto: 18/09/2023 Valor: 938,00 | Nº Fat.: 000011084-2<br>Vencto: 09/10/2023 Valor: 938,00 |
|----------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|

#### CÁLCULO DO IMPOSTO

|                                 |                         |                                              |                                    |                                             |
|---------------------------------|-------------------------|----------------------------------------------|------------------------------------|---------------------------------------------|
| BASE DE CÁLCULO DO ICMS<br>0,00 | VALOR DO ICMS<br>0,00   | BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO<br>0,00 | VALOR TOTAL DOS PRODUTOS<br><b>1.876,00</b> |
| VALOR DO FRETE<br>0,00          | VALOR DO SEGURO<br>0,00 | DESCONTO<br>0,00                             | OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS<br>0,00 | VALOR DO IPI<br>0,00                        |

#### TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

|                   |         |                 |             |                       |                       |                    |
|-------------------|---------|-----------------|-------------|-----------------------|-----------------------|--------------------|
| RAZÃO SOCIAL<br>, |         | FRETE POR CONTA | CÓDIGO ANTT | PLACA DO VEÍCULO<br>- | UF                    | CNPJ/CPF           |
| ENDEREÇO          |         | MUNICÍPIO       |             |                       | UF                    | INSCRIÇÃO ESTADUAL |
| QUANTIDADE<br>0   | ESPÉCIE | MARCA           | NUMERAÇÃO   | PESO BRUTO<br>0,000   | PESO LÍQUIDO<br>0,000 |                    |

#### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS

| CÓD. PROD | DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO                         | NCM / SH | CSOSN | CFOP | UND. | QTD.  | V. UNIT. | V. TOTAL | BC ICMS | V. ICMS | V. IPI | ALIQ. ICMS | ALIQ. IPI |
|-----------|--------------------------------------------------------|----------|-------|------|------|-------|----------|----------|---------|---------|--------|------------|-----------|
| PSR-11915 | CELULA DE O2 ANALYTICAL INDUSTRIES INC<br>PSR-11-915-4 | 90279099 | 0-102 | 5102 | UND  | 1,000 | 1.876,00 | 1.876,00 | 0,00    | 0,00    | 0,00   | 0,00       | 0,00      |

#### DADOS ADICIONAIS

|                                                                                                                                                                                                                                                                                          |                    |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|
| INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES<br>"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional". ALV. SANIT. Nº 0422/2023 AF 25351.653103 - BB AG 0024-8 CC 21690-9 /SICOOB COOP 4027-4 CC 40.000,285-0<br><br>Trib aprox R\$: 293,59 Federal e 337,68 Estadual. Fonte: IBPT/FECOMERCIO RS | RESERVADO AO FISCO |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------|

# NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:202400000005836

Emitida  
17/04/2024 às 16:20:37

Competência:  
17/04/2024

Código de Verificação:  
002581F10



ACI COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 71.208.094/0001-37

Inscrição Municipal: 064.398/00-5

RUA JOSE MARTINS DA SILVA, 515, 517, CERAMICA - CEP: 36080-370

JUIZ DE FORA

MG

Telefone: (32) 3221-7944

Email: acicomercio@yahoo.com.br

## Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 19.717.578/0001-91

Inscrição Municipal: -

SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ

ALAMEDA OSWALDO CRUZ, 189, CENTRO - CEP: 36400-000

CONSELHEIRO LAFAIETE

MG

Telefone: (31) 3763-1899

## Discriminação do(s) Serviço(s)

1-MANUTENÇÃO EM INCUBADORA DE TRANSPORTE R\$1.875,00

"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional". ALV. SANIT. Nº 0402/2024 AF 25351.653103 - BB AG 0024-8 CC 21690-9 /SICOOB COOP 4027-4 CC 40.000.285-0

Incubadora de transporte Fanen Modelo IT158TS Série CF-2182

Valor Aproximado Tributos: R\$ 252,18 (Alíquota 13,45%) federal e R\$ 56,62 (Alíquota 3,02%) municipal. Fonte: IBPT.

Vencimento(s): 07/05/2024 - R\$1875,00

## CNAE do Município:

140200100 / Assistência técnica

## Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.02 / Assistência Técnica

## Cod/Município da incidência do ISSQN:

3136702 / JUIZ DE FORA

## Natureza da Operação:

Exigível

Regime Especial de Tributação: ME EPP - Simples Nacional

| Valor dos serviços:      | R\$ 1.875,00        | Valor dos serviços:         | R\$ 1.875,00        |
|--------------------------|---------------------|-----------------------------|---------------------|
| (-) Descontos:           | R\$ 0,00            | (-) Deduções:               | R\$ 0,00            |
| (-) Retenções Federais:  | R\$ 0,00            | (-) Desconto Incondicional: | R\$ 0,00            |
| (-) ISS Retido na Fonte: | R\$ 0,00            | <b>(=) Base de Cálculo:</b> | <b>R\$ 1.875,00</b> |
| <b>Valor Líquido:</b>    | <b>R\$ 1.875,00</b> | (x) Aliquota:               | 5,00%               |
|                          |                     | <b>(=)Valor do ISS:</b>     | <b>R\$ 93,75</b>    |

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

## Outras Informações:



Prefeitura de Juiz de Fora

Emitido por: SINF - Projetus Tecnologia da Informação - 0800 725 6444

RECEBEMOS DE ACI COMERCIO LTDA OS SERVIÇOS PRESTADOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO INDICADA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR DO RECEBEDOR

NFS-e

Nº:202400000005836

**CONTRATO Nº \_022/2025 QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O CISRU CENTRO SUL E A  
EMPRESA ACI COMERCIO LTDA,  
PARA MANUTENÇÃO DE 03 (TRÊS)  
INCUBADORAS DE TRANSPORTE  
NEONATAL, MODELO RWT-PLUS DA  
MARCA OLIDEF**

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA CENTRO SUL – CISRU CENTRO SUL**, localizado na Rodovia BR-265, nº 1.501, Bairro Grotó, CEP 36.202-630, em Barbacena - MG, inscrito no CNPJ sob o nº 11.938.399/0001-72, neste ato representado pelo seu Presidente Sr. Carlos Augusto Soares do Nascimento, a seguir denominado CONTRATANTE, e a empresa **ACI COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37, estabelecida na Rua José Martins da Silva, nº 515, loja 517 – sala 01, bairro Cerâmica, Juiz de Fora/MG, CEP 36.080-370, doravante designado CONTRATADA, neste ato representada por Irineu Roberto de Rezende, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 028/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Inexigibilidade nº 007/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)**

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa A.C.I. Equipamentos Hospitalares, representante exclusiva da marca OLIDEF para a manutenção de 03 (três) Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS da referida marca, Registro ANVISA Nº 10227180031, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Os orçamentos de serviço emitidos pelo Contratado;

**CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.**

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses, contados da assinatura deste contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS  
(art. 92, IV, VII e XVIII)**

3.1. O regime de execução deste Contrato é o de empreitada por preço global para a prestação dos serviços de manutenção de 03 (três) Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS da referida marca, Registro ANVISA Nº 10227180031, da marca Olidef, com fornecimento de peças e prestação de serviços de manutenção, em atendimento ao Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul.

**CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)**

5.1. **PREÇO**- O valor total deste contrato é de R\$18.531,00 (dezoito mil e quinhentos e trinta e um reais), sendo R\$13.776,00 (treze mil e setecentos e setenta e seis reais) de peças e R\$4.755,00 (quatro mil e setecentos e cinquenta e cinco reais) de serviços. Conforme tabelas abaixo:

| <b>Incubadora de Transporte Olidef, Modelo RWT Plus, Nº de série 23D0075</b> |               |                                                  |                           |                             |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>ITEM</b>                                                                  | <b>QUANT.</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                 | <b>VALOR<br/>UNT. R\$</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL. R\$</b> |
| <b>PEÇAS</b>                                                                 |               |                                                  |                           |                             |
| 01                                                                           | 02            | Célula de oxigênio - 608                         | 1.236,00                  | 2.472,00                    |
| 02                                                                           | 01            | Bateria - 411                                    | 2.120,00                  | 2.120,00                    |
| <b>SUBTOTAL PEÇAS:</b>                                                       |               |                                                  |                           | <b>R\$4.592,00</b>          |
| <b>SERVIÇOS</b>                                                              |               |                                                  |                           |                             |
| 03                                                                           | 01            | Manutenção corretiva em Incubadora de Transporte | 1.585,00                  | 1.585,00                    |
| <b>SUBTOTAL SERVIÇOS:</b>                                                    |               |                                                  |                           | <b>R\$1.585,00</b>          |
| <b>TOTAL 23D0075</b>                                                         |               |                                                  |                           | <b>R\$6.177,00</b>          |

| <b>Incubadora de Transporte Olidef, Modelo RWT Plus, Nº de série 23D0071</b> |               |                                                  |                           |                             |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------|---------------------------|-----------------------------|
| <b>ITEM</b>                                                                  | <b>QUANT.</b> | <b>DESCRIÇÃO</b>                                 | <b>VALOR<br/>UNT. R\$</b> | <b>VALOR<br/>TOTAL. R\$</b> |
| <b>PEÇAS</b>                                                                 |               |                                                  |                           |                             |
| 01                                                                           | 02            | Célula de oxigênio - 608                         | 1.236,00                  | 2.472,00                    |
| 02                                                                           | 01            | Bateria - 411                                    | 2.120,00                  | 2.120,00                    |
| <b>SUBTOTAL PEÇAS:</b>                                                       |               |                                                  |                           | <b>R\$4.592,00</b>          |
| <b>SERVIÇOS</b>                                                              |               |                                                  |                           |                             |
| 03                                                                           | 01            | Manutenção corretiva em Incubadora de Transporte | 1.585,00                  | 1.585,00                    |
| <b>SUBTOTAL SERVIÇOS:</b>                                                    |               |                                                  |                           | <b>R\$1.585,00</b>          |
| <b>TOTAL 23D0071</b>                                                         |               |                                                  |                           | <b>R\$6.177,00</b>          |

| <b>Incubadora de Transporte Olidef, Modelo RWT Plus, Nº de série 23D0074</b> |               |                                                  |                       |                         |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------------------------------------------------|-----------------------|-------------------------|
| <b>ITEM</b>                                                                  | <b>QUANT.</b> | <b>DESCRÍÇÃO</b>                                 | <b>VALOR UNT. R\$</b> | <b>VALOR TOTAL. R\$</b> |
| <b>PEÇAS</b>                                                                 |               |                                                  |                       |                         |
| 01                                                                           | 02            | Célula de oxigênio - 608                         | 1.236,00              | 2.472,00                |
| 02                                                                           | 01            | Bateria - 411                                    | 2.120,00              | 2.120,00                |
| <b>SUBTOTAL PEÇAS:</b>                                                       |               |                                                  |                       | <b>R\$4.592,00</b>      |
| <b>SERVIÇOS</b>                                                              |               |                                                  |                       |                         |
| 03                                                                           | 01            | Manutenção corretiva em Incubadora de Transporte | 1.585,00              | 1.585,00                |
| <b>SUBTOTAL SERVIÇOS:</b>                                                    |               |                                                  |                       | <b>R\$1.585,00</b>      |
| <b>TOTAL 23D0074</b>                                                         |               |                                                  |                       | <b>R\$6.177,00</b>      |

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.2. Os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

## 5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.1.1 O Consórcio irá efetuar a retenção do imposto de renda retido na fonte, nos termos da Instrução Normativa nº 1234/2012, da Receita Federal do Brasil, sob a aplicação da alíquota de 4,80 (quatro vírgula oito por cento) para serviços e 1,20% (um vírgula dois por cento) para peças, conforme previsto no Anexo I da IN RFB 1234/2012, editada nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 9.430/1996, aplicado por extensão aos pagamentos realizados por este Consórcio.

5.2.1.2. As hipóteses de retenção do IR na fonte e deduções na base de cálculo deverão ser informadas nos documentos fiscais, bem como as hipóteses de dispensa da retenção, nos termos da IN RFB nº 1234/2012.

5.2.1.3. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviços contratada, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres do Consórcio, nos termos do inciso I do art. 158 da Constituição Federal de 1988.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

## 5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o Consórcio atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

#### **5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobreestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o Consórcio deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Consórcio, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.6.1. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) e prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

5.4.7. Persistindo a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, através de e-mail, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)**

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data dos orçamentos estimados, em 021/03/2025.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)**

7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no serviço prestado, para que seja por ele reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à prestação dos serviços, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

- 7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- 7.1.7. Cientificar o setor de representação judicial do Consórcio para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
  - 7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, o Consórcio terá o prazo de 10 (dez) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.
  - 7.1.9. O Consórcio não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)**

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

- 8.1.1. assinar o contrato;
- 8.1.2. prestar o serviço em até 30 (trinta) dias, conforme especificações constantes neste contrato, e emitir a respectiva nota fiscal;
- 8.1.3. observar, atender, respeitar, cumprir e fazer cumprir a legislação pátria vigente, especialmente a indicada no preâmbulo do presente Contrato, bem como as suas cláusulas, preservando o CONTRATANTE de qualquer demanda ou reivindicação que seja de responsabilidade da CONTRATADA;
- 8.1.4. manter, durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a contratação, bem como substituir os documentos com prazo de validade expirado;
- 8.1.5. indicar, no ato da assinatura do Contrato e sempre que ocorrer alteração, 1 (um) preposto para representá-la perante o CONTRATANTE, devendo este preposto responder por todos os assuntos relativos à execução dos serviços;
- 8.1.6. dirimir qualquer dúvida e prestar esclarecimentos acerca da execução do Contrato, durante toda a sua vigência, a pedido do CONTRATANTE;
- 8.1.7. prestar os serviços obedecendo, rigorosamente, os prazos de entrega fixados no Contrato e outros que venham a ser fixados pelo CONTRATANTE, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;
- 8.1.8. responsabilizar-se pelas peças e acessórios , por no mínimo 90 dias conforme código de defesa do consumidor, substituindo, imediatamente, aquelas peças e/ou

acessórios que apresentarem qualquer tipo de vício ou imperfeição, ou não se adequarem às especificações constantes do Contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis, inclusive rescisão contratual;

8.1.9. providenciar, imediatamente, a correção das deficiências apontadas pelo CONTRATANTE com respeito à execução do Contrato;

8.1.10. respeitar as normas e procedimentos do CONTRATANTE relativos ao acesso de terceiros às suas dependências;

8.1.11. observar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados a que tenham acesso, em virtude da execução da realização do presente processo licitatório, conforme exigências da Lei nº 13.709/2018, suas alterações e regulamentações posteriores, durante todo o cumprimento do objeto descrito.

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.13. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

8.1.14. Destinar corretamente as peças que forem retiradas, seguindo a legislação vigente.

#### **CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)**

9.1. Não haverá exigência de garantia financeira relacionada à execução contratual.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)**

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao Consórcio ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- iv) Multa:
  - (1) moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
    - (a) O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o Consórcio a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
  - (2) compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.5. aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)**

11.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.1.1. O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.1.2. A extinção nesta hipótese ocorrerá, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência.

11.2. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.3.3. Indenizações e multas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)**

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do CISRU Centro Sul deste exercício, nas dotações abaixo discriminadas:

Entidade: 01- Cisru Centro Sul

Unidade: 02 - Outros Recursos

Sub-Unidade: 00 - Outros Recursos

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Proj./Atividade: 2.0004 - Gestão do Samu - Contrato de Rateio

Programa: 001 - Rede de Urgência e Emergência

Categoria: 3 - Despesas Correntes

Natureza de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade: 3.3.90 - Aplicações Diretas

Elemento: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros de Pessoa Jurídica

SubElemento: 3.3.90.39.17 - Manutenção e Conservação de Bens Móveis

Entidade: 01- Cisru Centro Sul

Unidade: 02 - Outros Recursos

Sub-Unidade: 00 - Outros Recursos

Função: 10 - Saúde

Sub Função: 302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Proj./Atividade: 2.0004 - Gestão do Samu – Contrato de Rateio

Programa: 001 - Rede de Urgência e Emergência

Categoria: 3 - Despesas Correntes

Natureza de Despesa: 3.3 - Outras Despesas Correntes

Modalidade: 3.3.90 - Aplicações Diretas

Elemento: 3.3.90.30 - Material de Consumo

SubElemento: 3.3.90.30.25 - Material para manutenção de bens móveis

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)**

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

15.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)**

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Barbacena para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Barbacena, 26 de junho de 2025.

|                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                                                                                     |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>CARLOS AUGUSTO SOARES<br/>Assinado de forma digital por<br/>DO CARLOS AUGUSTO SOARES DO<br/>NASCIMENTO:10465541666<br/>Dados: 2025.06.27 17:09:52 -03'00'</p> <hr/> <p>CISRU Centro Sul<br/>CNPJ: 11.938.399/0001-72<br/>(Contratante)</p> |                                                                                                                                                                                                                                            | <p>irineu roberto de Assinado de forma digital<br/>rezende:773402 por irineu roberto de<br/>13600 rezende:77340213600<br/>Dados: 2025.06.27 14:49:20 -03'00'</p> <hr/> <p>ACI COMERCIO LTDA<br/>CNPJ: 71.208.094/0001-37<br/>(Contratada)</p> |                                                                                                                                                                                                                                     |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                         | Carlos Augusto Soares do Nascimento                                                                                                                                                                                                        | Nome:                                                                                                                                                                                                                                         | Irineu Roberto de Rezende                                                                                                                                                                                                           |
| Cargo:                                                                                                                                                                                                                                        | Presidente do CISRU Centro Sul                                                                                                                                                                                                             | Cargo:                                                                                                                                                                                                                                        | Sócio Administrador                                                                                                                                                                                                                 |
| Testemunha 1                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                            | Testemunha 2                                                                                                                                                                                                                                  |                                                                                                                                                                                                                                     |
| Ass.:                                                                                                                                                                                                                                         | Documentos assinados digitalmente                                                                                                                                                                                                          | Ass.:                                                                                                                                                                                                                                         | Documentos assinados digitalmente                                                                                                                                                                                                   |
| Nome:                                                                                                                                                                                                                                         |  KELLY APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA<br>Data: 27/06/2025 14:54:33-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a> | Nome:                                                                                                                                                                                                                                         |  DANIEL CAMARGO DA SILVA<br>Data: 27/06/2025 14:59:51-0300<br>Verifique em <a href="https://validar.iti.gov.br">https://validar.iti.gov.br</a> |



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600226129

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ACI COMERCIO LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

requer a V.S<sup>a</sup> o deferimento do seguinte ato:



MGP2301080767

Nº DE CÓDIGO CÓDIGO DO  
VIAS DO ATO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

|   |      |   |  |                                                              |
|---|------|---|--|--------------------------------------------------------------|
| 1 | 002  |   |  | ALTERACAO                                                    |
|   | 051  | 1 |  | CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO                            |
|   | 2244 | 1 |  | ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS) |
|   |      |   |  |                                                              |
|   |      |   |  |                                                              |

JUIZ DE FORA

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

27 NOVEMBRO 2023

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem  
À decisão

\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2<sup>a</sup> Exigência

3<sup>a</sup> Exigência

4<sup>a</sup> Exigência

5<sup>a</sup> Exigência



\_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11241024 em 30/11/2023 da Empresa ACI COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31600226129 e protocolo 236739913 - 29/11/2023. Autenticação: 9150B35D93E33647FA97E59258F2E4B7A5CBB66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/673.991-3 e o código de segurança O8QW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Capa de Processo

#### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 23/673.991-3        | MGP2301080767                        | 28/11/2023 |

#### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF        | Nome                      |
|------------|---------------------------|
| [REDACTED] | IRINEU ROBERTO DE REZENDE |



**ACI COMÉRCIO LTDA**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO.**

IRINEU ROBERTO REZENDE,

ÚNICO responsável pela Sociedade Empresária Limitada, “**ACI COMÉRCIO LTDA**”, inscrita no CNPJ: 71.208.094/0001-37, com sede à Rua José Martins da Silva, 515, loja e 517 Sala1, bairro Cerâmica, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.080-370, com seu Ato de Transformação arquivado na JUCEMG sob o n.º 31600226129 em 01/07/2015 resolve promover a **DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOVO OBJETO.**

Altera-se, neste ato, o objeto da empresa que passa a ser a dispensação comércio atacadista, locação e manutenção de equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de fisioterapia, manutenção e reparação de balanças, sistemas de ar condicionado, geradores, transformadores e motores elétricos, equipamentos hidráulicos e pneumáticos; serviços de engenharia, testes e análises técnicas, suporte técnico e manutenção e outros serviços de tecnologia da informação, assessoria e gestão hospitalar, treinamentos, comércio atacadista de móveis hospitalares e móveis, equipamentos eletro e eletrônicos, materiais de consumo hospitalar, laboratorial e odontológicos e materiais permanentes, equipamentos de informática, equipamentos de lavanderia hospitalar, peças de reposição diversas, acessórios para equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e fisioterapia, materiais de consumo médico, artigos diversos e representação comercial.

**CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**  
**“ACI COMÉRCIO LTDA”**  
**CNPJ: 71.208.094/0001-37, NIRE: 3160022612-9**

Pelo presente instrumento, resolve o empresário, **em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002**, conferir assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Ato Constitutivo a vigorar com a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL.**

A empresa gira sob o nome empresarial de **“ACI COMÉRCIO LTDA”**.

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE.**

A empresa tem sua sede localizada à Rua José Martins da Silva, 515, loja e 517 Sala1, bairro Cerâmica, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.080-370,

**Parágrafo Único:** A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante ato de alteração do ato constitutivo.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL.**

A empresa tem como objeto a dispensação comércio atacadista, locação e manutenção de equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de fisioterapia, manutenção e reparação de balanças, sistemas de ar condicionado, geradores, transformadores e motores elétricos, equipamentos hidráulicos e pneumáticos; serviços de engenharia, testes e análises técnicas, suporte técnico e manutenção e outros serviços de tecnologia da informação, assessoria e gestão hospitalar, treinamentos, comércio atacadista de móveis hospitalares e móveis, equipamentos eletro e eletrônicos, materiais de consumo hospitalar, laboratorial e odontológicos e materiais permanentes, equipamentos de informática, equipamentos de lavanderia hospitalar, peças de reposição diversas, acessórios para equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e fisioterapia, materiais de consumo médico, artigos diversos e representação comercial.

**CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.**

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL.**

O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.**

A empresa é administrada exclusivamente pelo sócio **IRINEU ROBERTO REZENDE**, com os poderes e atribuições de administrador designado, “autorizado” o uso do nome empresarial, representando à empresa ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas.

**Parágrafo Primeiro:** Compete ao administrador os negócios da empresa em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a este fim, dispondo, entre outros, poderes necessários para;

- a) zelar pela observância da lei e deste contrato;
- b) administrar e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária em garantia e por qualquer outra forma;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11241024 em 30/11/2023 da Empresa ACI COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31600226129 e protocolo 236739913 - 29/11/2023. Autenticação: 9150B35D93E33647FA97E59258F2E4B7A5CBB66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/673.991-3 e o código de segurança O8QW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/7

2

**ACI COMÉRCIO LTDA**  
**DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO.**

c) assinar todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da empresa, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, procurações, contratos, inclusive de empréstimos e outros não especificados.

**CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.**

Pelo exercício da administração, ao administrador é obrigatoriedade uma retirada mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da empresa, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração do ato constitutivo, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA: DOS RESULTADOS ECONÔMICOS.**

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, procedendo com a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

**CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.**

Ocorrendo o óbito do sócio, a empresa não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. No caso dos herdeiros serem mais de um, nomearão dentre eles, aquele que os represente.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DO DESIMPEDIMENTO.**

O sócio declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acha inciso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.**

Fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

**Juiz de Fora, 09 de setembro de 2023, assina digitalmente IRINEU ROBERTO DE REZENDE.**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11241024 em 30/11/2023 da Empresa ACI COMÉRCIO LTDA - EPP, Nire 31600226129 e protocolo 236739913 - 29/11/2023. Autenticação: 9150B35D93E33647FA97E59258F2E4B7A5CBB66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/673.991-3 e o código de segurança O8QW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

## Registro Digital

### Documento Principal

#### Identificação do Processo

| Número do Protocolo | Número do Processo Módulo Integrador | Data       |
|---------------------|--------------------------------------|------------|
| 23/673.991-3        | MGP2301080767                        | 28/11/2023 |

#### Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF        | Nome                      |
|------------|---------------------------|
| [REDACTED] | IRINEU ROBERTO DE REZENDE |





## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACI COMERCIO LTDA - EPP, de NIRE 3160022612-9 e protocolado sob o número 23/673.991-3 em 29/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11241024, em 30/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

| Assinante(s) |                           |
|--------------|---------------------------|
| CPF          | Nome                      |
| [REDACTED]   | IRINEU ROBERTO DE REZENDE |

Documento Principal

| Assinante(s) |                           |
|--------------|---------------------------|
| CPF          | Nome                      |
| [REDACTED]   | IRINEU ROBERTO DE REZENDE |

Belo Horizonte. quinta-feira, 30 de novembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2023, às 16:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) informando o número do protocolo 23/673.991-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11241024 em 30/11/2023 da Empresa ACI COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31600226129 e protocolo 236739913 - 29/11/2023. Autenticação: 9150B35D93E33647FA97E59258F2E4B7A5CBB66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/673.991-3 e o código de segurança 08QW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/7



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

## Identificação do(s) Assinante(s)

| CPF        | Nome                     |
|------------|--------------------------|
| [REDACTED] | MARINELY DE PAULA BOMFIM |



Belo Horizonte, quinta-feira, 30 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11241024 em 30/11/2023 da Empresa ACI COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31600226129 e protocolo 236739913 - 29/11/2023. Autenticação: 9150B35D93E33647FA97E59258F2E4B7A5CBB66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/673.991-3 e o código de segurança O8QW. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

  
MARINELY DE PAULA BOMFIM  
SECRETÁRIA GERAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                     |          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>71.208.094/0001-37<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL | DATA DE ABERTURA<br>12/07/1993      |          |
| NOME EMPRESARIAL<br>ACI COMERCIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     |                                     |          |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |                                                     | PORTE<br>EPP                        |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL<br>46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |                                                     |                                     |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle<br>33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação<br>33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos<br>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos<br>33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas<br>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas<br>33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais<br>33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas<br>33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial<br>33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente<br>43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica<br>43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração<br>46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado<br>46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios<br>46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria<br>46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática<br>46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação<br>62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação<br>70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica<br>71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente |                                                     |                                     |          |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                                     |                                     |          |
| LOGRADOURO<br>R JOSE MARTINS DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | NÚMERO<br>515                                       | COMPLEMENTO<br>LOJA - 517 - SALA 01 |          |
| CEP<br>36.080-370                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  | BAIRRO/DISTRITO<br>CERAMICA                         | MUNICÍPIO<br>JUIZ DE FORA           | UF<br>MG |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONSTITUTIVO01@DGPCOTABIL.COM.BR                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | TELEFONE<br>(32) 3215-6631                          |                                     |          |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                                     |                                     |          |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/06/2005            |                                     |          |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                     |          |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                     |          |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 09/07/2025 às 08:51:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

|                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                                     |                                     |                                |
|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------|-------------------------------------|--------------------------------|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO<br>71.208.094/0001-37<br>MATRIZ                                                                                                                                                                                                                   | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO<br>CADASTRAL |                                     | DATA DE ABERTURA<br>12/07/1993 |
| NOME EMPRESARIAL<br>ACI COMERCIO LTDA                                                                                                                                                                                                                                 |                                                     |                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS<br>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas<br>77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador<br>85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial |                                                     |                                     |                                |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA<br>206-2 - Sociedade Empresária Limitada                                                                                                                                                                                      |                                                     |                                     |                                |
| LOGRADOURO<br>R JOSE MARTINS DA SILVA                                                                                                                                                                                                                                 | NÚMERO<br>515                                       | COMPLEMENTO<br>LOJA - 517 - SALA 01 |                                |
| CEP<br>36.080-370                                                                                                                                                                                                                                                     | BAIRRO/DISTRITO<br>CERAMICA                         | MUNICÍPIO<br>JUIZ DE FORA           | UF<br>MG                       |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO<br>CONSTITUTIVO01@DGPCOTABIL.COM.BR                                                                                                                                                                                                               | TELEFONE<br>(32) 3215-6631                          |                                     |                                |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)<br>*****                                                                                                                                                                                                                            |                                                     |                                     |                                |
| SITUAÇÃO CADASTRAL<br>ATIVA                                                                                                                                                                                                                                           | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL<br>11/06/2005            |                                     |                                |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL                                                                                                                                                                                                                                          |                                                     |                                     |                                |
| SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                                                                                                                                                                                                                                            | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL<br>*****                  |                                     |                                |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/07/2025** às **08:51:27** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.208.094/0001-37 DUNS®: 904881679

Razão Social: ACI COMERCIO LTDA

Nome Fantasia:

Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/10/2025**

Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**

MEI: **Não**

Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**

Impedimento de Litar: **Nada Consta**

Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**

Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

#### I - Credenciamento

#### II - Habilitação Jurídica

#### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: **28/01/2026** Automática

FGTS Validade: **02/09/2025** Automática

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: **01/02/2026** Automática

#### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: **16/10/2025**

Receita Municipal Validade: **24/08/2025**

#### V - Qualificação Técnica

#### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **31/05/2026**



## SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

### CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

**Negativa**

CERTIDÃO EMITIDA EM:  
09/07/2025

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:  
07/10/2025

NOME/NOME EMPRESARIAL: ACI COMERCIO LTDA

|                                     |                              |                 |
|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|
| INSCRIÇÃO ESTADUAL: 367843167.00-54 | CNPJ/CPF: 71.208.094/0001-37 | SITUAÇÃO: Ativo |
|-------------------------------------|------------------------------|-----------------|

|                                     |             |
|-------------------------------------|-------------|
| LOGRADOURO: R JOSE MARTINS DA SILVA | NÚMERO: 515 |
|-------------------------------------|-------------|

|                                    |                  |               |
|------------------------------------|------------------|---------------|
| COMPLEMENTO: LOJA - 517 - SALA 01, | BAIRRO: CERAMICA | CEP: 36080370 |
|------------------------------------|------------------|---------------|

|                   |                         |        |
|-------------------|-------------------------|--------|
| DISTRITO/POVOADO: | MUNICÍPIO: JUIZ DE FORA | UF: MG |
|-------------------|-------------------------|--------|

**Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:**

**1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;**

**2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.**

**Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.**

| IDENTIFICAÇÃO | NÚMERO DO PTA | DESCRIÇÃO |
|---------------|---------------|-----------|
|---------------|---------------|-----------|

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em [www.fazenda.mg.gov.br](http://www.fazenda.mg.gov.br) => certidão de débitos tributários => certificar documentos**

**CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2025000893285691**



# PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

## ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO



| TIPO PESSOA<br>JURÍDICA                                                                          | DATA EMISSÃO<br>16/12/2024 | INS. MUNICIPAL<br>64398005 | PORTE<br>ATÉ 2000 M <sup>2</sup> DE<br>ÁREA | VALIDADE<br>16/12/2025 |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|----------------------------|---------------------------------------------|------------------------|
| NOME/RAZÃO SOCIAL:<br><b>ACI COMERCIO LTDA</b>                                                   |                            |                            | CPF/CNPJ:<br><b>71.208.094/0001-37</b>      |                        |
| LOCALIZAÇÃO:<br><b>RUA JOSE MARTINS SILVA - 00515 - JARDIM SAO JOAO-CERAMICA - LJ E 517 SL 1</b> |                            |                            |                                             |                        |

### ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):

- 4664800 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontomédico/hospitalar; partes e peças  
3312103 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação  
3314710 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente  
4619200 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado  
4645101 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios  
7739002 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador  
4652400 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação  
4651601 - Comércio atacadista de equipamentos de informática  
3312102 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle  
3313901 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos  
3314701 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes nãoelétricas  
8599604 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial  
4649404 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria  
7020400 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica  
7119799 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente  
4322302 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração  
4321500 - Instalação e manutenção elétrica  
3314702 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas  
3314707 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial  
3314706 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas  
3314703 - Manutenção e reparação de válvulas industriais  
6209100 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação  
7120100 - Testes e análises técnicas  
3312104 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos



### Observação

O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG, CONF.GRAU DE RISCO  
MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL À DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO  
OBSERVAR PORTARIA 106/2023-SS  
ALVARÁ ENTREGUE EM MEIO DIGITAL  
PROTOCOLO nº 211.900/2024





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: EF70-2DFE-1711-2521

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 17/12/2024 11:21:53 (GMT-03:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/EF70-2DFE-1711-2521>



## PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

SECRETARIA DE SAÚDE - SS

Departamento de Vigilância Sanitária

# ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 0417/2025

DATA DE VALIDADE: 20/03/2026

Nº PROCESSO: 3941/1993

CMC: 064.398/00-5

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Distribuidora e assistência técnica de equipamentos e produtos para saúde

CNAE- Atividade Econômica Esbalecimento: 3312-1/03 4664-8/00 7739-0/02

OBSERVAÇÃO: Atividades exercidas: Armazenar e distribuir produtos para saúde; assistência técnica e manutenção em produtos para saúde.

RAZÃO SOCIAL: ACI COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 71.208.094/0001-37

LOGRADOURO: RUA JOSÉ MARTINS SILVA

NÚMERO: 515

COMPLEMENTO: 517 sl. 01

BAIRRO: JARDIM SAO JOAO

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36080370

UF: MG

RESPONSÁVEL LEGAL: Irineu Roberto de Rezende

CPF: 773.402.136-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Icaro Heitor Piris Rezende

CPF: 094.689.286-59

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CREA MG 1420853023

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO:

CPF:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 064/2017 - Código Sanitário Municipal e poderá ser cancelado a qualquer momento por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 20 de março de 2025.

Autoridade Sanitária

Tais O. Marques  
MATR.: 50824102  
AUTORIDADE SANITÁRIA  
DVISA / SSVS / SS / PI



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(a)**

Empresa: ACI COMERCIO LTDA

CNPJ: 71.208.094/0001-37

Registro: 0000073851

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 80.000,00

Data do Capital: 01/07/2015

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: A Dispensação comercio atacadista, locacao e manutencao de equipamentos medicos-hospitalares, laboratoriais, odontologicos e fisioterapia, manutencao e reparacao de balancas, sistemas de ar condicionado, geradores, transformadores e motores eletricos, equipamentos hidraulicos e pneumáticos, servicos de engenharia, testes e analises tecnicas, suporte tecnico e manutencao e outros servicos de tecnologia da informacao, assessoria e gestao hospitalar, treinamentos, comercio atacadista de moveis hospitalares e moveis, equipamentos eletrônicos e eletronicos, materiais de consumo hospitalar, laboratoriais e odontologicos e materiais permanentes, equipamentos de informatica, equipamentos de lavanderia hospitalar, pecas de reposicao diversas, acessorios para equipamentos medicos-hospitalares, laboratoriais, odontologicos e fisioterapia, materiais de consumo medico, artigos diversos e representacao comercial.

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA JOSE MARTINS SILVA, 515, SALA 517 S 1, CERAMICA, Juiz de Fora, MG, 36080370

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 12/04/2000

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 025788

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.

- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: ÍCARO HEITOR PIRIS REZENDE

Registro: 1420853023

CPF: \*\*\*.689.286-\*\*

Data Início: 24/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA BIOMÉDICA

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

Profissional: VITOR GOMES VALE

Registro: 1421999080

CPF: \*\*\*.942.146-\*\*

Data Início: 04/10/2024





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA JURÍDICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Nº 3223295/2025**

**Emissão: 03/02/2025**

**Validade: 31/03/2026**

**Chave: zYY7b**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO MECÂNICO

Atribuição: LEI FEDERAL N.º 5.194/1966 - ART. 7º; RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 218/1973 - ART. 12º; RESOLUÇÃO DO CONFEA N.º 1.073/2016 - ART. 5º.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

---





**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

**Interessado(a)** \_\_\_\_\_

Profissional: ÍCARO HEITOR PIRIS REZENDE

Registro: 1420853023

CPF: \*\*\*.689.286-\*\*

Endereço: \*\*\*\*\*

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/04/2022

**Título(s)** \_\_\_\_\_

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

Data de Formação: 22/03/2022

**ANOTAÇÕES DE CURSOS**

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA BIOMÉDICA

Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA

Data de Formação: 17/01/2023

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA

Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA

Data de Formação: 07/11/2023

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA

Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA

Data de Formação: 07/11/2023

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2025 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ACI COMERCIO LTDA

Registro: 0000073851

CNPJ: 71.208.094/0001-37

Data Ínicio: 24/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSAVEL TÉCNICO

**Historico Situacao Registro**





**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-MG**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais**

**Nº 3236445/2025**

**Emissão: 11/03/2025**

**Validade: 31/03/2026**

**Chave: 0WZ7Z**

Situacao:

**ATIVO**

Data Inicial:

**05/04/2023**

Data Final:

|              |                   |             |
|--------------|-------------------|-------------|
| Situacao:    | Data Inicial:     | Data Final: |
| <b>ATIVO</b> | <b>05/04/2023</b> |             |



AO  
CISRU / SAMU

## DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa A.C.I COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 71.208.094/0001-37, por intermédio de seu representante legal Sr. IRINEU ROBERTO DE REZENDE, portador do Documento de Identidade nº M-3.284.607, inscrito no CPF sob o nº 773.402.136-00;

- a) DECLARA, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 057/2024, instaurada pela Prefeitura Municipal de Guaracama - MG, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas;
- b) DECLARA, que não incorre nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21;
- c) DECLARA para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88;
- d) DECLARA, sob as penas da lei, que não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal;
- e) DECLARA, que atende aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21;
- f) Declara que não possui condenação, por decisão judicial transitada em julgado, em pena de proibição de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, nos termos previstos na Lei 8.429/92;
- g) Declara que o(s) produto(s) ofertados atende(m) na íntegra as exigências deste edital e que a(s) marca(s) e especificação(ções) entregues serão a mesma ofertada na proposta;
- h) Declara estar isenta das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme artigo 63, IV da lei 14.133/2021, por ficar abaixo do percentual exigido;
- i) Declara que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme art. 63, IV § 1º da lei 14.133/2021;
- j) DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada: ( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme no artigo 18-A, §1º

da Lei Complementar Federal nº 123, de 14/12/2006; ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006; (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e que tem ciência da observância dos limites de valor anual de enquadramento conforme art 4º § 2º da lei 14.133/2021. Por ser expressão de verdade, firmamos a presente

Juiz de Fora, 25 de Fevereiro de 2024.

Irineu roberto de Assinado de forma  
rezende:7734021 digital por irineu  
roberto  
3600 rezende:77340213600



71208094/0001-37

ACI COMERCIO

RUA JOSE MARTINS SILVA, 515 E 517 TERREO E SALA 1  
JN SÃO JOÃO - CEP 36050-370

JUIZ DE FORA - MG

ACI COME' RCIO LTDA – EPP  
Representante legal  
Irineu Roberto de Rezende  
CPF 773.402.136-00  
CI M-3.284.607

**Ato n.º 006/2025, de 02 de janeiro de 2025.**

***“Institui Equipe de Planejamento de Contratação.”***

**CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO**, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul e **CONSIDERANDO**:

- as disposições da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; e
- a necessidade de planejar e padronizar os procedimentos de contratações do CISRU Centro Sul.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os empregados públicos abaixo discriminados para compor, de forma permanente, a Equipe de Planejamento das Contratações do CISRU Centro Sul:

**I** - Ana Paula de Matos Nascimento – Presidente da Equipe de Planejamento

**II** - Thamiris Aparecida Campos Castro – Secretária da Equipe de Planejamento

**Parágrafo Único.** A atuação dos membros Permanentes da Equipe de Planejamento tem por objetivo orientar e acompanhar o setor demandante do objeto a ser contratado, alinhando a solicitação às regras internas e externas do Consórcio e dos respectivos setores, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

**Art. 2º.** A Equipe de Planejamento será composta ainda por um membro integrante do Setor Requisitante que possui interesse direto na contratação, além de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

**Parágrafo Único.** Como integrante do Setor Requisitante, ficam designados os seguintes empregados públicos:

- a) Mercês Ribeiro Santiago – Gerência Administrativa;
- b) Jazon Gesteira Franco – Gerência de Enfermagem;
- c) Rodrigo Osanan de Castro Dias – Gerência de Logística;
- d) Ronaldo Adriano Araújo – Coordenação do NEP;
- e) Renato Gomes Nunes – Coordenação de Recursos Humanos.

- f) Leonardo Luiz Nascimento – Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
- g) André Brandão Drumond Sacramento – Direção de Regulação Médica;
- h) Rosemary Zille Coutinho – Supervisão de Gestão da Qualidade;

**Art. 3º.** São competências dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações:

- I) Da Presidente da Equipe de Planejamento: Conduzir a equipe de Planejamento da Contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, quando aplicáveis; auxiliar o Setor demandante na elaboração do Documento de Formalização da Demanda - DFD e Termo de Referência; e apoiar os setores demandantes na elaboração do DFD para compor o Plano Anual de Contratações.
- II) Do Secretário da Equipe de Planejamento: Apoiar a presidente em todas as funções relacionadas às suas atribuições, bem como executar funções determinadas por esta.
- III) Do Membro Integrante do Setor Requisitante: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos, o Documento de Formalização de Demanda de acordo com todo conhecimento técnico exigidos para o bom andamento dos serviços, sob a supervisão dos membros permanentes da Equipe de Planejamento.

**Art. 4º.** Os membros permanentes da Equipe de Planejamento, designados no art. 1º farão jus ao recebimento de gratificação, conforme deliberação da 45º Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul.

**Art. 5º.** Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação deste Ato serão submetidos à Secretaria Executiva, à Assessoria Jurídica, à Assessoria de Controle Interno ou ao Presidente do Consórcio, sempre que se julgar necessário.

**Art. 6º.** Este Ato entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

Barbacena/MG, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Presidente do CISRU Centro Sul  
Prefeito de Barbacena

**Ato nº 008/2025, de 02 de janeiro de 2025**

*"Dispõe sobre a indicação de Fiscais e Gestor de Contratos que representará o CISRU Centro Sul perante as Contratadas e zelará pela boa execução dos objetos pactuados."*

**CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO**, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul e **CONSIDERANDO**:

- o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos um fiscal, representante do Consórcio, ou pelos respectivos substitutos;
- que a nomeação de gestor e fiscais de contrato, formalmente designados, para acompanhar detalhadamente a execução dos contratos, durante toda a sua vigência, garantirá a adequada aplicação de recursos públicos e o atendimento ao interesse público, de acordo com as necessidades dos serviços oferecidos pelo Consórcio;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar, os empregados públicos abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I. O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III. O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV. O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Direção de Regulação Médica;
- V. O Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, Sr. Leonardo Luís Nascimento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- VI. O Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Renato Gomes Nunes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;

**VII.** O Coordenador do Núcleo de Educação Permanente, Sr. Ronaldo Adriano da Silva Araújo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;

**VIII.** A Supervisora de Gestão de Qualidade, Sra. Rosemary Zille Coutinho, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados ao Setor de Gestão da Qualidade;

**IX.** A Farmacêutica, Sra. Jacqueline Vale da Cruz, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

**§ único.** No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes ficam designados, os empregados públicos abaixo relacionados para substituir os titulares no acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

**I.** O Coordenador de Frotas, Sr. Leandro José Passos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;

**II.** O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;

**III.** A Coordenadora de Enfermagem, Sra. Sergiane Cazula Lopes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;

**IV.** A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;

**V.** A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;

**VI.** O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;

**VII.** O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados ao Setor de Gestão da Qualidade;

**VIII.** A Farmacêutica, Sra. Raiany Thaimeny Nery, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

**Art. 2º.** Designar, a Coordenadora de Compras e Contratos, Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, para atuar como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores, supervisionando a atuação dos fiscais e assegurando o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor.

**§ Único:** No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes, fica designada a Tesoureira, Sta. Thamiris Aparecida Campos Castro, para substituir a Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores.

**Art. 3º.** Os fiscais e o gestor dos contratos devem seguir as diretrizes e atribuições, conforme disposto na Instrução Normativa 001/2024 da Assessoria de Controle Interno.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se e publique-se.**

Barbacena/MG, 02 de janeiro de 2025.

Carlos Augusto Soares do Nascimento  
Presidente do CISRU Centro Sul  
Prefeito de Barbacena

## ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E VIABILIDADE DO PROCESSO

**Processo nº:** 042/2025

**Inexigibilidade nº:** 012/2025

Aos 13 (treze) dias do mês de agosto de 2025, às 10 horas, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise dos “Orçamentos de Serviço” e documentação enviada pela empresa **ACI COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37, estabelecida na Rua José Martins da Silva, nº 515, loja 517 – sala 01, bairro Cerâmica, Juiz de Fora/MG, CEP 36.080-370, é representante exclusiva autorizada para comercializar, distribuir os produtos da linha de produção e prestar serviço de manutenção com fornecimento de peças da Marca Olidef na Zona da Mata, visando a contratação da Empresa A.C.I. Equipamentos Hospitalares, representante exclusiva da marca OLIDEF para a manutenção de 02 (duas) Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS, marca OLIDEF, Registro ANVISA Nº 10227180031, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul, no valor total de R\$12.354,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais), sendo R\$9.184,00 (Nove mil e cento e oitenta e quatro reais) de peças e R\$3.170,00 (Três mil e cento e setenta reais) de serviços, enquadrando-o nos ditames da Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021. A empresa ACI apresentou Carta de Credenciamento emitida pela fabricante das Incubadoras de transporte da referida marca, OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, e também fora realizada consulta ao site oficial desta, anexa a esta Ata, comprovando que a empresa é representante exclusiva autorizada na cidade de Barbacena/MG, para comercializar, distribuir os produtos da linha de produção e prestar serviço de manutenção com fornecimento de peças da Marca Olidef. A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise das justificativas e observações apresentadas pelo Gerente de Enfermagem, dos “Orçamentos de Serviço” e dos “Documentos de Habilitação” da empresa, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos fiscais encontram-se dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social Consolidado; Cartão do CNPJ; Consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, comprovando a regularidade fiscal quanto aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quanto aos débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho) e aos débitos com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante; Comprovante de inscrição estadual; Alvarás de localização e sanitário. Registros de responsabilidade técnica; Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal da empresa. Foram realizadas consultas públicas em nome da empresa prestadora de serviços

e também de seu sócio majoritário quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. Dessa forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Foram anexadas ao Estudo Técnico Preliminar (ETP) nº 036/2025 a NF 000.011.108 referente ao valor das baterias emitida para o Consórcio CISDEST, a nota 2024000005836 para a sociedade Hospital Queluz referente a valor de serviços e NF 000.011.084 emitida para a Associação Beneficente São João Batista referente ao valor da célula de oxigênio, e ainda o contrato 022/2025 firmado anteriormente com o CISRU Centro Sul, documentos estes que comprovam que os valores propostos estão dentro dos praticado no mercado. O procedimento será enviado à Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Caso o parecer seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul firmará contrato com a referida empresa no valor total de R\$12.354,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais). Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 13 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
KARINA AUGUSTA DA SILVA  
Data: 13/08/2025 11:40:18-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
KELLY APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA  
Data: 13/08/2025 11:45:27-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
DANIEL CAMARGO DA SILVA  
Data: 13/08/2025 12:03:16-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento assinado digitalmente  
**gov.br**  
MERCES RIBEIRO SANTIAGO  
Data: 13/08/2025 13:00:09-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**(16) 3512-3500** (TEL:(16) 3512-3500) /



(<https://www.olidef.com.br/>)

# Minas Gerais

## **Zona da Mata e Sul de Minas**

ACI COMERCIO EIRELI

Contato - IRINEU / MAYKO

(32) 3221-7944

[acicomerio@yahoo.com.br](mailto:acicomerio@yahoo.com.br)

Rua José Martins da Silva, 515 / 517 -TERREO SALA 1

Juiz de Fora / Cerâmica

## **Telefone da fábrica Olidef**

(16) 35123500

Ramal 9243

Ramal 9273

---

## **Triangulo Mineiro,Região de Passos e São Sebastião do Paraíso**

INTER-CTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Contato - RICARDO

(16)3635-9745

[vendas2@intercti.com.br](mailto:vendas2@intercti.com.br)

Av Dr Plínio de Castro Prado, 682

Ribeirão Preto -SP / Jardim Palma Travassos



## **Telefone da fábrica Olidef**

(16) 35123500

Ramal 9243

Ramal 9273

---

## **Belo Horizonte e Região Metropolitana - Órgãos públicos**

M.A.D.P REPRESENTACOES LTDA.

Contato - MARCIO / MÁRCIA

(31) 3422-1422 / (31) 3422-5091

marcio@madp.com.br

Av General Olímpio Mourão Filho, 580

Belo Horizonte / Itapoã

### **Telefone da fábrica Olidef**

(16) 35123500

Ramal 9243

Ramal 9273

---

## **Região de Passos e São Sebastião do Paraíso**

FAM

Contato - José Antonio

(35) 3715-6174

compras@famcomercial.com.br

Avenida Monsenhor Alderigi, 238

Poços de Caldas – MG / Jardim Country Club

CEP 37704.284

### **Telefone da fábrica Olidef**

(16) 35123500

Ramal 9243

Ramal 9273

---

< VOLTAR ()

PÁGINA INICIAL (HTTP://WWW.OLIDEF.COM.BR/)



- › Institucional (<https://www.olidef.com.br/institucional/>)
- › Produtos (<https://www.olidef.com.br/linha-de-produtos/>)
- › Representantes (<https://www.olidef.com.br/representantes/>)
- › Assistência Técnica (<https://www.olidef.com.br/assistencia-tecnica/>)
- › Notícias e Eventos (<https://www.olidef.com.br/noticias-e-eventos/>)
- › Fale Conosco (<https://www.olidef.com.br/fale-conosco/>)  
(<https://api.whatsapp.com/send?phone=%2B5516991743425&text=Olá!>)
- › Área Restrita (<https://www.olidef.com.br/area-restrita/>)
- › Política de Privacidade (<https://www.olidef.com.br/politica-de-privacidade/>)

gs3 marketing digital (<https://www.gs3comunicacao.com.br>)



(<https://www.olidef.com.br/>)

Redes Sociais  (<https://www.facebook.com/OlidefJPFarma>)

Avenida Patriarca, 2223  
Vila Virgínia  
Ribeirão Preto - SP

(16) 3512-3500



## DADOS ATUALIZADOS

*Dados atualizados até: 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 08/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 08/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 08/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)*

Dados da consulta: 13/08/2025 10:57:18

## **FILTROS APLICADOS:**

Cadastro: CEIS CNEP

CPF / CNPJ sancionado: 77340213600 71208094000137

## Consulta

## **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

### **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 012/2025**

Aurélio Suenes de Resende, 1º Vice-Presidente do CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 018/2025 e considerando:

A necessidade de contratação de empresa, representante exclusiva da marca OLIDEF para a manutenção de 02 (duas) Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS da referida marca, Registro ANVISA Nº 10227180031, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul.

A existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do serviço com fornecimento de peças.

A análise do Assessor Jurídico concluindo pela legalidade da Inexigibilidade nos termos do art. 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.

Adjudico, homologo e autorizo, a partir da data da minha assinatura, a contratação da empresa **ACI COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37, estabelecida na Rua José Martins da Silva, nº 515, loja 517 – sala 01, bairro Cerâmica, Juiz de Fora/MG, CEP 36.080-370, representante exclusiva da marca OLIDEF para a manutenção de 02 (duas) Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS da referida marca, Registro ANVISA Nº 10227180031, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul, pelo valor total de R\$12.354,00 (doze mil e trezentos e cinquenta e quatro reais).

Determino que o Setor de Licitações realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Barbacena, 19 de agosto de 2025.

AURELIO SUENES DE Assinado de forma digital  
RESENDE:036329366 por AURELIO SUENES DE  
33 RESENDE:03632936633  
Dados: 2025.08.19  
11:52:22 -03'00'

Aurélio Suenes de Resende  
1º Vice-Presidente do  
CISRU Centro Sul